

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Coordenadoria de Licitações e Contratos

# TERMO ADITIVO n°01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 90/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre — RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa Elevadores Atlas Schindler, CNPJ/MF n.º 00.028.986/0030-42, estabelecida na Rua Santo Guerra, nº 83, loja 129 B Navegantes, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. João Rafael Perrim Ribeiro, portador do RG 1075539336, CPF: 813.095.110-04, representante legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de Setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção de elevadores para o IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 68/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 40.488,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), do período de setembro de 2015 a setembro de 2016, conforme cláusula décima – da vigência do contrato nº 90/2014, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

Campus Porto Alegre – UG 158261 N

do Empenho: 2015NE800197.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 10 de setembro de 2015 e término em 09 de setembro de 2016.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**TESTEMUNHAS** 

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
Paulo Roberto Sangoi	João Rafael Perrim Ribeiro
Diretor Geral	Representante Legal
Portaria 14/2013	

NOME NOME

CPF

CPF